



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Ofício n.º 55/GAB/2026

Corumbiara/RO, 12 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

Solon Pereira de Souza

Vereador Presidente da Câmara Municipal

Palácio Vereador Manoel Ribeiro

Corumbiara/RO

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei n.º 31/2026

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei n.º 31/2026, que autoriza o Executivo Municipal a realizar concurso público municipal e dá outras providências, acompanhado de sua respectiva mensagem e anexos.

A proposição tem por finalidade autorizar a realização de concurso público para provimento de cargos efetivos, visando à recomposição do quadro de pessoal e ao adequado atendimento das demandas administrativas do município, em conformidade com os princípios constitucionais e as normas de responsabilidade fiscal.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, solicito a análise e deliberação dessa Casa Legislativa, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.966-000
Contato: (69) 3343-2192 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 12/05/2026 às 16:43, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **468780** e o código verificador **18BCB0AA**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 31/2026

Exmo. Senhor Presidente,
Exmo. Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a realizar concurso público municipal e dá outras providências, em estrita observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A proposição em análise encontra fundamento na necessidade de recomposição e adequação do quadro permanente de servidores públicos do Município de Corumbiara, em decorrência de vacâncias regularmente verificadas, expansão da demanda por serviços públicos e exigência de continuidade e eficiência na prestação das atividades administrativas essenciais.

A realização de concurso público constitui medida obrigatória para o provimento de cargos efetivos, conforme preceitua a Constituição Federal, sendo instrumento indispensável à garantia dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além de assegurar a seleção de pessoal qualificado mediante critérios objetivos e previamente estabelecidos.

Ressalta-se que a iniciativa ora proposta observa o planejamento administrativo e orçamentário do Município, estando acompanhada do respectivo demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro, elaborado em conformidade com os arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), evidenciando a compatibilidade da medida com as metas fiscais estabelecidas e a existência de adequada previsão de recursos.

No que se refere às políticas de inclusão, o Projeto de Lei estabelece a reserva de vagas em consonância com a legislação vigente, contemplando percentual destinado às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, bem como às pessoas com deficiência, observados os critérios de proporcionalidade, razoabilidade e simetria constitucional, com regulamentação a ser detalhada em edital próprio.

Destaca-se, ainda, que o edital do certame deverá contemplar, de forma expressa, os mecanismos de acessibilidade, adaptação de provas e atendimento especializado, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, garantindo a ampla concorrência e a igualdade de condições entre os candidatos.

A medida proposta, portanto, alinha-se às boas práticas de governança pública, ao fortalecimento da capacidade institucional do município e à mitigação de riscos relacionados à precarização de vínculos, contratações temporárias reiteradas e eventuais apontamentos pelos órgãos de controle.

Diante do exposto, considerando a conformidade jurídica, orçamentária e administrativa da matéria, bem como o relevante interesse público envolvido, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, nos termos propostos.

Corumbiara-RO, a data certificada na assinatura eletrônica.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito de Corumbiara



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 12/05/2026 às 16:36, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **468758** e o código verificador **298478C9**.

Referência: [Processo nº 1-514/2023](#).

Docto ID: 468758 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PROJETO DE LEI N.º 31/2026.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal da República, encaminha à Câmara Municipal de Corumbiara para análise, discussão e votação a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público Municipal de Provas e Provas e Títulos, para provimento dos cargos efetivos constantes no Anexo I desta Lei, destinados a atender às necessidades funcionais da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

Parágrafo único. Os direitos, deveres e remuneração dos cargos são os previstos na legislação específica.

Art. 2º Ficam reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública municipal, observado o princípio da simetria constitucional e em conformidade com o disposto no art. 1º, caput, da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025.

Art. 3º Ficam reservadas às pessoas com deficiência o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 4º O edital do concurso público regulamentará os procedimentos alusivos às vagas reservadas para cotas, os requisitos para concorrência e de heteroidentificação.

Parágrafo único. O edital do concurso público deverá observar ainda os critérios de acessibilidade, adaptação de provas e atendimento especializado nos termos das legislações pertinentes.

Art. 5º Integra a presente lei o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro na forma do Anexo II.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, a data certificada pela assinatura eletrônica.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito de Corumbiara



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 12/05/2026 às 16:36, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **468765** e o código verificador **D0CD244B**.

	Anexos			
Seq.	Documento		Data	ID
1	ANEXO 1		12/05/2026	468776
2	RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 001.		23/04/2026	460764
3	DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA/GESTOR 00		12/05/2026	468661

Referência: [Processo nº 1-514/2023](#).

Docto ID: 468765 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CARGOS	VAGAS IMEDIATAS.	CAD. DE RESERVA	ESCOLARIDADE	C.H.	SALÁRIO BASE (R\$)
Agente Administrativo	6	CR	Nível médio	40h	1.407,19
Agente Comunitário de Saúde	1	CR	Nível médio	40h	3.242,00 (Piso Salarial dos ACS e ACE)
Agente de Combate às Endemias	0	CR	Nível médio	40h	3.242,00 (Piso Salarial dos ACS e ACE)
Analista Administrativo	1	CR	Nível superior	40h	3.569,14
Analista Clínico	1	CR	Nível superior: graduação em farmácia, bioquímica ou biomedicina com registro no respectivo conselho de classe	40h	3.569,14
Analista de Inovação e Transformação Digital	0	CR	Nível superior	40h	3.569,14
Analista de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas	0	CR	Nível superior: graduação em economia ou ciências contábeis	40h	3.569,14
Analista de Políticas Públicas e Projetos Públicos	0	CR	Nível superior	40h	3.569,14
Analista de Recursos Humanos	0	CR	Nível superior: graduação em administração, ciências contábeis, direito ou recursos humanos	40h	3.569,14
Arquiteto	0	CR	Nível superior: graduação em arquitetura com registro no CAU	40h	3.569,14
Assistente Social	1	CR	Nível superior: graduação em serviço social com registro no CRESS	40h	3.569,14
Auditor Administrativo	0	CR	Nível superior: graduação em ciências contábeis, administração ou direito	40h	3.569,14
Auditor Tributário	1	CR	Nível superior: graduação em direito,	40h	3.569,14

CARGOS	VAGAS IMEDIATAS.	CAD. DE RESERVA	ESCOLARIDADE	C.H.	SALÁRIO BASE (R\$)
			ciências contábeis ou economia		
Cirurgião-dentista.	1	CR	Nível superior: graduação em odontologia com registro no conselho de classe	40h	3.569,14
Contador	1	CR	Nível superior: graduação em ciências contábeis com registro no CRC	40h	3.569,14
Controlador Interno	1	CR	Nível superior: graduação em ciências contábeis, administração ou direito	40h	3.569,14
Coveiro	0	CR	Nível elementar	40h	1.407,19
Desenhista Cadista	0	CR	Nível médio com curso técnico na área	40h	1.588,84
Educador Social	0	CR	Nível médio	40h	1.407,19
Eletricista	0	CR	Nível médio com curso técnico na área	40h	1.407,19
Enfermeiro	1	CR	Nível superior: graduação em enfermagem com registro no conselho de classe	40h	4.318,00 (Piso Salarial da Enfermagem)
Engenheiro Agrônomo	0	CR	Nível superior: graduação em engenharia agrônômica ou em agronomia com registro no CREA	40h	3.569,14
Engenheiro Civil	0	CR	Nível superior em engenharia civil com registro no CREA	40h	3.569,14
Engenheiro Florestal	0	CR	Nível superior: graduação em engenharia florestal com registro no CONFEA	40h	3.569,14
Farmacêutico	1	CR	Nível superior: graduação em farmácia com registro no conselho de classe	40h	3.569,14
Fiscal de Obras	0	CR	Nível médio com curso técnico em edificações, fornecido por uma instituição reconhecida pelo MEC, habilitação categoria A/B	40h	1.588,84
Fiscal Sanitário	0	CR	Nível médio e habilitação categoria	40h	1.407,19

CARGOS	VAGAS IMEDIATAS.	CAD. DE RESERVA	ESCOLARIDADE	C.H.	SALÁRIO BASE (R\$)
			A/B		
Fiscal Tributário	0	CR	Nível médio e habilitação categoria A/B	40h	1.407,19
Fisioterapeuta	0	CR	Nível superior: graduação em fisioterapia com registro no conselho de classe	40h	3.569,14
Fonoaudiólogo	1	CR	Nível superior: graduação de bacharel em fonoaudiologia com registro no conselho de classe	40h	3.569,14
Lubrificador	0	CR	Nível elementar	40h	1.407,19
Mecânico Geral	0	CR	Fundamental com curso técnico na área de mecânica	40h	1.450,68
Médico	2	CR	Nível superior: graduação em medicina com registro no conselho de classe	40h	8.174,47
Motorista de Veículos Oficiais	8	CR	Fundamental com habilitação na categoria A até D.	40h	1.407,19
Nutricionista	1	CR	Nível superior: graduação em nutrição com registro no conselho de classe	40h	3.569,14
Operador de Máquinas Pesadas	3	CR	Fundamental com habilitação conforme o tipo de veículo, categoria C ou superior.	40h	1.565,81
Orientador Social	1	CR	Nível superior: graduação em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia.	40h	3.569,14
Pedreiro	0	CR	Nível elementar	40h	1.407,19
Procurador Jurídico	0	CR	Nível superior: graduação em Direito com registro na OAB	40h	3.569,14
Professor de Artes - 40 horas	0	CR	Licenciatura em artes visuais ou educação artística	40h	5.130,63 (Piso Salarial dos Professores)
Professor de Braille - 40 horas	0	-	Licenciatura em pedagogia com especialização na área	40h	5.130,63 (Piso Salarial dos Professores)
Professor de Educação Básica Educação Infantil e Ensino Fundamental - 40 horas	9	CR	Licenciatura em pedagogia	40h	5.130,63 (Piso Salarial dos Professores)
Professor de Educação Física - 40 horas	0	CR	Licenciatura em educação física	40h	5.130,63

CARGOS	VAGAS IMEDIATAS.	CAD. DE RESERVA	ESCOLARIDADE	C.H.	SALÁRIO BASE (R\$)
					(Piso Salarial dos Professores)
Professor de Letras/Inglês - 40 horas	0	CR	Licenciatura em letras com especialização na área	40h	5.130,63 (Piso Salarial dos Professores)
Professor de Libras - 40 horas	0	CR	Licenciatura em pedagogia ou letras com especialização na área	40h	5.130,63 (Piso Salarial dos Professores)
Profissional de Educação Física	1	CR	Nível superior: graduação de bacharel em educação física com registro no conselho de classe	40h	3.569,14
Psicólogo	1	CR	Nível superior: graduação em psicologia com registro no conselho de classe	40h	3.569,14
Sanitarista	0	CR	Nível superior: graduação ou especialização lato sensu/stricto sensu em saúde coletiva ou saúde pública	40h	3.569,14
Soldador	0	CR	Nível médio com curso técnico na área de soldagem	40h	1.588,84
Técnico Agrícola	0	CR	Nível médio com curso técnico na área	40h	1.588,84
Técnico Agroindustrial	0	CR	Nível médio com curso técnico na área	40h	1.588,84
Técnico em Edificações	0	CR	Nível médio com curso técnico na área	40h	1.588,84
Técnico em Enfermagem	4	CR	Nível médio com curso técnico na área	40h	3.022,73 (Piso Salarial dos Técnicos de Enfermagem)
Técnico em Higiene Bucal	0	CR	Nível médio com curso técnico na área	40h	1.588,84
Técnico em Informática	0	CR	Nível médio com curso técnico na área	40h	1.588,84
Técnico em Laboratório	0	CR	Nível médio com curso técnico na área	40h	1.588,84
Técnico em Radiologia	1	CR	Nível médio com curso técnico na área	40h	1.588,84
Técnico em Saúde e Segurança no Trabalho	0	CR	Nível médio com curso técnico na área	40h	1.588,84
Terapeuta Ocupacional	0	CR	Nível superior: graduação de bacharel em terapia ocupacional com registro no conselho de classe	40h	3.569,14

CARGOS	VAGAS IMEDIATAS.	CAD. DE RESERVA	ESCOLARIDADE	C.H.	SALÁRIO BASE (R\$)
Topógrafo	0	CR	Nível médio com curso técnico na área de Agrimensura ou Topografia	40h	1.588,84
Veterinário	0	CR	Nível superior: graduação em medicina veterinária com registro no CRMV	40h	3.569,14
Zootecnista	0	CR	Nível superior: graduação em zootecnia com registro no CRMV	40h	3.569,14

(Serão complementados ao salário-base os direitos e vantagens previstos em lei.)

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.966-000
Contato: (69) 3343-2192 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 12/05/2026 às 16:36, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **468776** e o código verificador **CF7F6B10**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 31	12/05/2026	468765

Referência: [Processo nº 1-514/2023](#).

Docto ID: 468776 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RELATÓRIO DE IMPACTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO

No dia 23 de Abril de 2026, recebi o Processo Administrativo nº 514/2023, relacionado à solicitação de cálculo de impacto orçamentário/financeiro visando à realização de concurso público municipal no Município de Corumbiara no exercício de 2026.

QUADRO DE VAGAS - GERAL

TABELA 01

CARGOS	VAGAS IMEDIATAS	CAD. DE RESERVA	ESCOLARIDADE	C.H.	SALÁRIO BASE (R\$)
Agente Administrativo	6	CR	Nível médio	40h	1.407,19
Agente Comunitário de Saúde	1	CR	Nível médio	40h	3.242,00 (Piso Salarial dos ACS e ACE)
Agente de Combate às Endemias	0	CR	Nível médio	40h	3.242,00 (Piso Salarial dos ACS e ACE)
Analista Administrativo	1	CR	Nível superior	40h	3.569,14
Analista Clínico	1	CR	Nível superior: graduação em farmácia, bioquímica ou biomedicina com registro no respectivo conselho de classe	40h	3.569,14
Analista de Inovação e Transformação Digital	0	CR	Nível superior	40h	3.569,14
Analista de Planejamento, Orçamento e Finanças	0	CR	Nível superior: graduação em	40h	3.569,14



CARGOS	VAGAS IMEDIATAS	CAD. DE RESERVA	ESCOLARIDADE	C.H.	SALÁRIO BASE (R\$)
Públicas			economia ou ciências contábeis		
Analista de Políticas Públicas e Projeto Públicos	0	CR	Nível superior	40h	3.569,14
Analista de Recursos Humanos	0	CR	Nível superior: graduação em administração, ciências contábeis, direito ou recursos humanos	40h	3.569,14
Arquiteto	0	CR	Nível superior: graduação em arquitetura com registro no CAU	40h	3.569,14
Assistente Social	1	CR	Nível superior: graduação em serviço social com registro no CRESS	40h	3.569,14
Auditor Administrativo	0	CR	Nível superior: graduação em ciências contábeis, administração ou direito	40h	3.569,14
Auditor Tributário	1	CR	Nível superior: graduação em direito, ciências contábeis ou economia	40h	3.569,14
Cirurgião dentista	1	CR	Nível superior: graduação em odontologia	40h	3.569,14



CARGOS	VAGAS IMEDIATAS	CAD. DE RESERVA	ESCOLARIDADE	C.H.	SALÁRIO BASE (R\$)
			com registro no conselho de classe		
Contador	1	CR	Nível superior: graduação em ciências contábeis com registro no CRC	40h	3.569,14
Controlador Interno	1	CR	Nível superior: graduação em ciências contábeis, administração ou direito	40h	3.569,14
Coveiro	0	CR	Nível elementar	40h	1.407,19
Desenhista Cadista	0	CR	Nível médio com curso técnico na área	40h	1.588,84
Educador Social	0	CR	Nível médio	40h	1.407,19
Eletricista	0	CR	Nível médio com curso técnico na área	40h	1.407,19
Enfermeiro	1	CR	Nível superior: graduação em enfermagem com registro no conselho de classe	40h	4.318,00 (Piso Salarial da Enfermagem)
Engenheiro Agrônomo	0	CR	Nível superior: graduação em engenharia agrônoma ou em agronomia com registro no CREA	40h	3.569,14
Engenheiro Civil	0	CR	Nível superior em engenharia civil com	40h	3.569,14



CARGOS	VAGAS IMEDIATAS	CAD. DE RESERVA	ESCOLARIDADE	C.H.	SALÁRIO BASE (R\$)
			registro no CREA		
Engenheiro Florestal	0	CR	Nível superior: graduação em engenharia florestal com registro no CONFEA	40h	3.569,14
Farmacêutico	1	CR	Nível superior: graduação em farmácia com registro no conselho de classe	40h	3.569,14
Fiscal de Obras	0	CR	Nível médio com curso técnico em edificações, fornecido por uma instituição reconhecida pelo MEC, habilitação categoria A/B	40h	1.588,84
Fiscal Sanitário	0	CR	Nível médio e habilitação categoria A/B	40h	1.407,19
Fiscal Tributário	0	CR	Nível médio e habilitação categoria A/B	40h	1.407,19
Fisioterapeuta	0	CR	Nível superior: graduação em fisioterapia com registro no conselho de classe	40h	3.569,14
Fonoaudiólogo	1	CR	Nível superior: graduação de bacharel em	40h	3.569,14



CARGOS	VAGAS IMEDIATAS	CAD. DE RESERVA	ESCOLARIDADE	C.H.	SALÁRIO BASE (R\$)
			fonoaudiologia com registro no conselho de classe		
Lubrificador	0	CR	Nível elementar	40h	1.407,19
Mecânico Geral	0	CR	Fundamental com curso técnico na área de mecânica	40h	1.450,68
Médico	2	CR	Nível superior: graduação em medicina com registro no conselho de classe	40h	8.174,47
Motorista Veículos Oficiais	8	CR	Fundamental com habilitação na categoria A até D.	40h	1.407,19
Nutricionista	1	CR	Nível superior: graduação em nutrição com registro no conselho de classe	40h	3.569,14
Operador de Máquinas Pesadas	3	CR	Fundamental com habilitação conforme o tipo de veículo, categoria C ou superior.	40h	1.565,81
Orientador Social	1	CR	Nível superior: graduação em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia.	40h	3.569,14
Pedreiro	0	CR	Nível elementar	40h	1.407,19



CARGOS	VAGAS IMEDIATAS	CAD. DE RESERVA	ESCOLARIDADE	C.H.	SALÁRIO BASE (R\$)
Procurador Jurídico	0	CR	Nível superior: graduação em Direito com registro na OAB	40h	3.569,14
Professor de Artes - 40 horas	0	CR	Licenciatura em artes visuais ou educação artística	40h	5.130,63 (Piso Salarial dos Professores)
Professor de Braille - 40 horas	0	-	Licenciatura em pedagogia com especialização na área	40h	5.130,63 (Piso Salarial dos Professores)
Professor de Educação Básica Educação Infantil e Ensino Fundamental - 40 horas	9	CR	Licenciatura em pedagogia	40h	5.130,63 (Piso Salarial dos Professores)
Professor de Educação Física - 40 horas	0	CR	Licenciatura em educação física	40h	5.130,63 (Piso Salarial dos Professores)
Professor de Letras/Inglês - 40 horas	0	CR	Licenciatura em letras com especialização na área	40h	5.130,63 (Piso Salarial dos Professores)
Professor de Libras - 40 horas	0	CR	Licenciatura em pedagogia ou letras com especialização na área	40h	5.130,63 (Piso Salarial dos Professores)
Profissional de Educação Física	1	CR	Nível superior: graduação de bacharel em educação física com registro no conselho de classe	40h	3.569,14
Psicólogo	1	CR	Nível superior: graduação em	40h	3.569,14



CARGOS	VAGAS IMEDIATAS	CAD. DE RESERVA	ESCOLARIDADE	C.H.	SALÁRIO BASE (R\$)
			psicologia com registro no conselho de classe		
Sanitarista	0	CR	Nível superior: graduação ou especialização lato sensu/stricto sensu em saúde coletiva ou saúde pública	40h	3.569,14
Soldador	0	CR	Nível médio com curso técnico na área de soldagem	40h	1.588,84
Técnico Agrícola	0	CR	Nível médio com curso técnico na área	40h	1.588,84
Técnico Agroindustrial	0	CR	Nível médio com curso técnico na área	40h	1.588,84
Técnico em Edificações	0	CR	Nível médio com curso técnico na área	40h	1.588,84
Técnico em Enfermagem	4	CR	Nível médio com curso técnico na área	40h	3.022,73 (Piso Salarial dos Técnicos de Enfermagem)
Técnico em Higiene Bucal	0	CR	Nível médio com curso técnico na área	40h	1.588,84
Técnico em Informática	0	CR	Nível médio com curso técnico na área	40h	1.588,84



CARGOS	VAGAS IMEDIATAS	CAD. DE RESERVA	ESCOLARIDADE	C.H.	SALÁRIO BASE (R\$)
Técnico em Laboratório	0	CR	Nível médio com curso técnico na área	40h	1.588,84
Técnico em Radiologia	1	CR	Nível médio com curso técnico na área	40h	1.588,84
Técnico em Saúde e Segurança no Trabalho	0	CR	Nível médio com curso técnico na área	40h	1.588,84
Terapeuta Ocupacional	1	CR	Nível superior: graduação de bacharel em terapia ocupacional com registro no conselho de classe	40h	3.569,14
Topógrafo	0	CR	Nível médio com curso técnico na área de Agrimensura ou Topografia	40h	1.588,84
Veterinário	0	CR	Nível superior: graduação em medicina veterinária com registro no CRMV	40h	3.569,14
Zootecnista	0	CR	Nível superior: graduação em zootecnia com registro no CRMV	40h	3.569,14
Total Vagas Imediata	49				

(+ Vale Alimentação e Vale Feira)



QUADRO DE VAGAS - IMEDIATAS****TABELA 02**

CARGOS	SALÁRIO BASE (R\$)	VAGAS IMEDIATAS	GASTO MENSAL (R\$)	ENCARGOS *	TOTAL MÊS (R\$)	TOTAL ANO (R\$)
Agente Administrativo	1.407,19	6	8.443,14	1.857,49	10.300,63	137.307,40
Agente Comunitário de Saúde	3.242,00	1	3.242,00	713,24	3.955,24	52.723,35
Analista Administrativo	3.569,14	1	3.569,14	785,21	4.354,35	58.043,50
Analista Clínico	3.569,14	1	3.569,14	785,21	4.354,35	58.043,50
Assistente Social	3.569,14	1	3.569,14	785,21	4.354,35	58.043,50
Auditor Tributário	3.569,14	1	3.569,14	785,21	4.354,35	58.043,50
Cirurgião dentista	3.569,14	1	3.569,14	785,21	4.354,35	58.043,50
Contador	3.569,14	1	3.569,14	785,21	4.354,35	58.043,50
Controlador Interno	3.569,14	1	3.569,14	785,21	4.354,35	58.043,50
Enfermeiro	4.318,00	1	4.318,00	949,96	5.267,96	70.221,91
Farmacêutico	3.569,14	1	3.569,14	785,21	4.354,35	58.043,50
Fonoaudiólogo	3.569,14	1	3.569,14	785,21	4.354,35	58.043,50
Médico	8.174,47	2	16.348,94	3.596,77	19.945,71	265.876,27
Motorista Veículos Oficiais	1.407,19	8	11.257,52	2.476,65	13.734,17	183.076,54
Nutricionista	3.569,14	1	3.569,14	785,21	4.354,35	58.043,50



CARGOS	SALÁRIO BASE (R\$)	VAGAS IMEDIATAS	GASTO MENSAL (R\$)	ENCARGOS *	TOTAL MÊS (R\$)	TOTAL ANO (R\$)
Operador de Máquinas Pesadas	1.565,81	3	4.697,43	1.033,43	5.730,86	76.392,43
Orientador Social	3.569,14	1	3.569,14	785,21	4.354,35	58.043,50
Professor de Educação Básica Educação Infantil e Ensino Fundamental - 40 horas.	5.130,63	9	46.175,67	10.158,65	56.334,32	750.936,45
Profissional de Educação Física	3.569,14	1	3.569,14	785,21	4.354,35	58.043,50
Psicólogo	3.569,14	1	3.569,14	785,21	4.354,35	58.043,50
Técnico em Enfermagem	3.022,73	4	12.090,92	2.660,00	14.750,92	196.629,80
Técnico em Radiologia	1.588,84	1	1.588,84	349,54	1.938,38	25.838,67
Terapeuta Ocupacional	3.569,14	1	3.569,14	785,21	4.354,35	58.043,50
TOTAIS	-	49	158.130,42	34.788,67	192.919,09	2.571.611,82

* Foi considerado 13º e terço de férias na soma.

** Para cálculo de impacto de folha são considerados apenas os cargos com vagas imediatas.

Vamos ver o gasto com Pessoal e Obrigação Patronal Janeiro a Dezembro em 2025:

DO IMPACTO EM FOLHA:

Vejam a situação da folha como um todo:



TABELA 03

MÊS	RCL	FOLHA	%
JANEIRO	5.496.143,90	2.058.200,58	37,45
FEVEREIRO	4.557.988,76	2.115.598,62	46,42
MARÇO	6.501.980,92	2.277.934,19	35,03
ABRIL	4.907.588,19	2.382.689,31	48,55
MAIO	7.680.746,90	2.403.629,77	31,29
JUNHO	6.209.350,40	3.271.173,83	52,68
JULHO	6.239.494,53	2.448.743,26	39,25
AGOSTO	6.331.274,56	2.406.140,00	38,00
SETEMBRO	7.013.559,74	2.483.992,15	35,42
OUTUBRO	7.549.505,44	2.464.915,71	32,65
NOVEMBRO	4.639.263,50	2.536.708,17	54,68
DEZEMBRO	8.303.296,40	4.183.104,14	50,38
TOTAL	75.430.193,24	31.032.829,73	41,14

Janeiro a Dezembro são de 2025.

Para elaboração da tabela 03 consideramos a receita corrente líquida de janeiro a dezembro de 2025 bem como a folha paga nos mesmos meses do exercício de 2025, como pode ser observado fechamos o ano com 41,14%. No cenário ora apresentado estamos abaixo do limite prudencial de 51,30%.

O Município de Corumbiara-RO, tem intenção de realizar concurso público no Município no exercício de 2026. A contratação com o novo concurso, considerando todas as vagas imediatas, gerará uma despesa de R\$ 2.571.611,82 por ano.

Vejamos Tabela onde foi incluído o valor de aumento com a contratação com o novo concurso no exercício de 2026 acrescidos de valores de previsões de aumento de despesas com pessoal já realizado e implantado.

DO IMPACTO EM FOLHA EM 2026:

TABELA 03

MÊS	RCL	FOLHA	%
JANEIRO	5.663.119,34	2.491.891,78	44,00
FEVEREIRO	5.163.623,34	2.552.032,94	49,52
MARÇO	7.043.312,43	2.623.769,26	37,25
ABRIL	4.907.588,19	2.382.689,31	48,55
MAIO	7.680.746,90	2.403.629,77	31,29
JUNHO	6.209.350,40	3.271.173,83	52,68
JULHO	6.239.494,53	2.448.743,26	39,25



AGOSTO	6.331.274,56	2.406.140,00	38,00
SETEMBRO	7.013.559,74	2.483.992,15	35,42
OUTUBRO	7.549.505,44	2.464.915,71	32,65
NOVEMBRO	4.639.263,50	2.536.708,17	54,68
DEZEMBRO	8.303.296,40	4.183.104,14	50,38
AUMENTO COM CONTRATAÇÃO	-	4.517.281,33	0,00
TOTAL	76.744.134,77	36.766.071,65	47,91

Janeiro a Dezembro são de 2025.

Considerando que a previsão da despesa com a contratação com o novo concurso será de R\$ 4.517.281,33 (foi considerado o valor com ao aumento da contratação e demais cálculos de impactos realizados), o gasto com folha sairia de 41,14 para 47,91%. Todavia o valor com folha fica abaixo do limite prudencial, ou seja, abaixo de 51,3%.

Vamos considerar a previsão da receita e a despesa com pessoal do Exercício de 2026 (Valor Previsto na Lei Municipal nº 1619, LOA-2026).

TABELA 04

RCC - RECEITA CORRENTE LIQUIDA	GASTO COM PESSOAL (R\$)	INDICE FOLHA %
87.608.000,00	36.449.000,00	41,60

OBS.: Nos valores acima mencionados para despesas com folha não foram deduzidos eventuais despesas indenizatórias que não incidem nos índices de folha.

Na Tabela 04 foi considerado a previsão da Receita Corrente Líquida e gasto com pessoal previstos na Lei do Orçamento 2026. Como podemos ver o valor fica abaixo do limite prudencial.

TABELA 05 - Com informação da Tabela 4.

GASTO COM A CONTRATAÇÃO	% EM RELAÇÃO A RECEITA	TOTAL INDICE FOLHA %
4.517.281,33*	5,16	46,76

* Foi considerado no cálculo todas as previsões de aumento de gasto com pessoal.

Como podemos ver com a contratação com o novo concurso e considerando a previsão não será ultrapassado o limite prudencial no exercício de 2026.

Observamos também que como a tramitação para realização de um concurso público demanda tempo, entendemos que não será gasto todo o valor previsto como aumento no exercício de 2026.

DO IMPACTO EM FOLHA EM 2027:

Vamos considerar a previsão da receita da Lei Municipal nº 1617, LDO 2026-2029 e a despesa com pessoal do Exercício de 2026 (Valor Previsto na LOA-2026), acrescido de 5% de crescimento da folha de pagamento (crescimento vegetativo).



TABELA 06

RCC - RECEITA CORRENTE LIQUIDA	GASTO COM PESSOAL (R\$)	INDICE FOLHA %
91.053.126,32	38.271.450,00	42,03

OBS.: Nos valores acima mencionados para despesas com folha não foram deduzidos eventuais despesas indenizatórias que não incidem nos índices de folha.

Na Tabela 06 foi considerado a previsão da Receita Corrente Liquida e gasto com pessoal previstos projetos a partir de índices. Como podemos ver o valor fica abaixo do limite prudencial.

TABELA 07 - Com informação da Tabela 6.

GASTO COM A CONTRATAÇÃO	% EM RELAÇÃO A RECEITA	TOTAL INDICE FOLHA %
4.517.281,33*	4,96	46,99

* Foi considerado no cálculo todas as previsões de aumento de gasto com pessoal.

Como podemos ver com o novo concurso e considerando a previsão não será ultrapassado o limite prudencial no exercício de 2027, destacamos que nos últimos anos a receita municipal cresceu acima da previsão de crescimento nacional.

DO IMPACTO EM FOLHA EM 2028:

Vamos considerar a previsão da receita da Lei Municipal nº 1617, LDO 2026-2029 e a despesa com pessoal do Exercício de 2026 (Valor Previsto na LOA-2026), acrescido de 5% de crescimento da folha de pagamento (crescimento vegetativo).

TABELA 08

RCC - RECEITA CORRENTE LIQUIDA	GASTO COM PESSOAL (R\$)	INDICE FOLHA %
95.545.526,42	40.185.022,50	42,06

OBS.: Nos valores acima mencionados para despesas com folha não foram deduzidos eventuais despesas indenizatórias que não incidem nos índices de folha.

Na Tabela 08 foi considerado a previsão da Receita Corrente Liquida e gasto com pessoal previstos projetos a partir de índices. Como podemos ver o valor fica abaixo do limite prudencial.

TABELA 09 - Com informação da Tabela 8.

GASTO COM A CONTRATAÇÃO	% EM RELAÇÃO À RECEITA	TOTAL INDICE FOLHA %
4.517.281,33*	4,73	46,79

* Foi considerado no cálculo todas as previsões de aumento de gasto com pessoal.

Como podemos ver com o novo concurso e considerando a previsão não será ultrapassado o limite prudencial no exercício de 2028, e nos últimos anos a receita municipal cresceu acima da previsão de crescimento.

Vale destacar que os valores refletem uma posição do momento e com os valores apresentados pelo Setor de Contabilidade, podendo sofrer alterações com frustração de receita, compra de férias e licenças prêmios, contratações, plantões e outras despesas extras que venham surgir. Todavia os indicadores considerados nesta projeção nos indicam um crescimento exponencial em relação à receita, demonstrando bons resultados.



Pelos dados observados até o momento entendemos que o Município dispõe de adequação orçamentária e financeira com a Lei do Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como de que não afetará os resultados previstos no anexo de metas fiscais, todavia as Secretarias deverão promover ajustes internos em seus orçamentos visando acomodação das contratações pleiteadas.

As Secretarias Municipais deverão estar atentas aos saldos orçamentários visando à cobertura do referido aumento sem comprometimento da mesma.

Visando o cumprimento do Artigo 169 e seus parágrafos e incisos da Constituição da República Federativa do Brasil, os Artigos 21 a 23 da Lei Complementar 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal e ainda os Artigos 44 e 46 da Lei Municipal nº 1618 de 22 de dezembro de 2025 caso seja necessário e diante do exposto, recomendamos ao Executivo municipal cautela na tomada de decisões.

Corumbiara-RO, 23 de Abril de 2026.

EDINALDO PAULO DE SOUZA
Analista em Planej.O e F. Públicas
Matricula 1197/5







Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro
www.corumbiara.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	001.	23/04/2026

ID: 460764	Processo	Documento
CRC: 3CCB9B0B		
Processo: 1-514/2023		
Usuário: Edinaldo Paulo de Souza		
Criação: 23/04/2026 12:07:28	Finalização: 23/04/2026 12:09:00	

MD5: **3A5AE8F922CB45CE4A56F37FC294966E**
SHA256: **81AB4A6225E0EEFF1F3E7B1F53B1BB8AC53F951154D62E7CDCB99A130111B13B**

Súmula/Objeto:

Relatório de impacto financeiro/orçamentário visando a realização de concurso público.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CORUMBIARA	RO	23/04/2026 12:07:28
--------------------------------------	------------	----	---------------------


ASSUNTOS

ESTUDO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	23/04/2026 12:07:28
--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 00	29/04/2026	463529
Projeto de Lei 31	12/05/2026	468765

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Edinaldo Paulo de Souza	Analista de Planejamento	23/04/2026 12:09:07
--	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 460764 e o CRC 3CCB9B0B.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA/GESTOR

Eu, Leandro Teixeira Vieira, Prefeito de Corumbiara, Estado de Rondônia, declaro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e outras disposições legais, que a despesa objeto do Processo Administrativo nº 514/2023, referente a realização concurso público municipal, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei do Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como de que não afetará os resultados previstos no anexo de metas fiscais.

Corumbiara RO; a data certificada na assinatura eletrônica.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.966-000
Contato: (69) 3343-2192 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 12/05/2026 às 16:36, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **468661** e o código verificador **C5C6A769**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 31	12/05/2026	468765

Referência: [Processo nº 1-514/2023](#).

Docto ID: 468661 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA/GESTOR

Eu, Leandro Teixeira Vieira, Prefeito de Corumbiara, Estado de Rondônia, declaro, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e outras disposições legais, que a despesa objeto do Processo Administrativo nº 514/2023, referente a realização concurso público municipal, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei do Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e com a Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como de que não afetará os resultados previstos no anexo de metas fiscais.

Corumbiara RO; a data certificada na assinatura eletrônica.

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito de Corumbiara

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.966-000
Contato: (69) 3343-2192 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 12/05/2026 às 16:36, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **468661** e o código verificador **C5C6A769**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 31	12/05/2026	468765

Referência: [Processo nº 1-514/2023](#).

Docto ID: 468661 v1